



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos - DLP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM**, E A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001- 02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa , Secundário, CEL PM RG 60.919 ALEX BENEVENUTO SANTOS, portador da Identidade Funcional nº 2317760-8, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 7.541, de 18 de junho de 2025, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 17º ao 21º andar, ala A, Vila Gertrudes, São Paulo,/SP, CEP: 04.794-000, e-mail: natalia.faria@flanci.com.br; daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Roberto Junior de Antoni, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade nº RG 80.791.597-55, inscrito no CPF sob o nº 417.106.142-34 e Luiz Fernando Padial de Camargo, brasileiro, solteiro, diretor, portador da cédula de identidade nº 27.838.678 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 278.478.528-96, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 096/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350064/000376/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de Seguro Aeronáutico, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2025 dando-se ao contrato o prazo total de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.10 - Prêmios de Seguros

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 02.061.0141.2004 (L2) - Op. do Poder Judiciário e/ou 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.2878 (L4) – Gestão da Frota da Polícia Militar e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.160.404,06 (nove milhões, cento e sessenta mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos), em 1 (uma) parcela única, diretamente na conta corrente nº 050690-7, agência 2372-8, de titularidade da CONTRATADA junto ao Banco Bradesco.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 10/2024 à 09/2025, cujos efeitos vigorariam até setembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.160.404,06 (nove milhões, cento e sessenta mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 45.090.812,50 (quarenta e cinco milhões noventa mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 25/11/2025 a 24/11/2026, no valor correspondente à 3% (três por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM

ALEX BENEVENUTO SANTOS - CEL PM

Comandante do Comando de Operações Especiais
Ordenador de Despesas Secundário

Resolução SEPM nº 7.541 de 18 de junho de 2025

DOERJ nº 111 de 24/06/2025

ID Func. nº 2317760-8

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/ nº 61.074.175/0001-38

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI

CPF nº 417.106.142-34

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/ nº 61.074.175/0001-38

LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO

CPF nº 278.478.528-96

ÉRICA PRADO

Id Funcional nº 5158231-7

Testemunha

ALESSANDRA CASTANHEIRA SERRA

Id Funcional nº 5105217-2

Testemunha

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Erica Oliveira Prado, Assistente**, em 29/10/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Castanheira Serra, Assistente II**, em 29/10/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junior de Antoni, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO PADIAL CAMARGO, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Benevenuto Santos, Coronel Polícia Militar**, em 03/11/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **116793616** e o código CRC **BD9C897B**.

Referência: Processo nº SEI-350064/000376/2020

SEI nº 116793616

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: